

PORTARIA N° 41 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2015

(Publicada no Diário Oficial de 10/02/2015)

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA com 10% de desconto.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 11 de fevereiro de 2015, o prazo previsto no art. 2º da Portaria nº 270, de 17 de dezembro de 2014, para pagamento com 10% (dez por cento) de desconto do IPVA relativo ao exercício de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.